

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 115/2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Portaria nº 286, alterada pela Portaria nº 36, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicadas, respectivamente, nos DOU de 03/09/2008 e 27/02/2009 e na Portaria nº 1226 – Expansão Anexo I – Exercício 2009, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 11 de maio a 09 de junho de 2009 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Classe Adjunto, regido pela Lei 8.112/90, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Eletrônica e Hardware	40 h / DE	01
Sistemas e Redes de Comunicações	40 h / DE	01
Processamento de Sinais para Comunicações Digitais	40 h / DE	01
Ciência da Computação	40 h / DE	01
Matemática para Engenharia	40 h / DE	01
Formação Básica para Engenharia Elétrica	40 h / DE	01
Circuitos Elétricos, Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Saúde Coletiva	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Prótese e Oclusão	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Odontopediatria e Ortodontia	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Periodontia	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Endodontia	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Dentística	40 h / DE	01
Clínica Odontológica / Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Campus da UFC em Sobral (endereço: Rua Anahid Andrade, 471 – Bairro Centro – CEP. 62.011-000, Sobral – CE, Fone: (88) 3613-2829 , e-mail: diretoria.ufcsobral@ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Campus interessado, endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

- a) diploma de graduação e título de doutor ou livre docente, obtidos na forma do disposto no artigo 3º da Resolução nº 10/2009-CEPE;
- b) histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso.

5. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 10/2009-CEPE:

- a) cópia autenticada do documento de identificação com fotografia;
- b) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;
- e) curriculum vitae, em 03 (três) vias, observado o padrão Lattes do CNPQ, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações, através de cópias autenticadas em cartório;
- f) proposta de atuação acadêmica na Universidade, em 03 (três) vias;
- g) projeto de pesquisa em 03 (três) vias na área do setor de estudo objeto do concurso, somente para o candidato que concorre a um dos seguintes setores de estudo: Eletrônica e Hardware, Sistemas e Redes de Comunicações, Processamento de Sinais para Comunicações Digitais, Ciência da Computação;
- h) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Será aceito para inscrição, caso o diploma não tenha sido expedido, documento comprovando que o curso de graduação em nível superior e/ou o curso de pós-graduação *stricto sensu* foi totalmente concluído, emitido por Instituição de Ensino Superior.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.4. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 10/2009-CEPE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.ufc.br/editais.htm>, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.srh.ufc.br/editais.htm.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição ou, no caso de reaberturas de inscrição previstas nos itens 18 e 19 do presente Edital, nos dois primeiros dias úteis.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Resolução nº 10/2009-CEPE:

- a) escrita, com leitura pública;

b) didática;

c) julgamento de títulos;

d) defesa do projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo: Eletrônica e Hardware, Sistemas e Redes de Comunicações, Processamento de Sinais para Comunicações Digitais, Ciência da Computação.

9. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Campus interessado.

10. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 31 e 32 da Resolução nº 10/2009-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

11. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Adjunto, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 6.722,85** (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

12. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

13. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade localizada fora do citado Campus.

14. São atribuições do cargo de Professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

15. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes.

16. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente, durante o estágio probatório.

17. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

18. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, no período de 17 a 26 de junho de 2009 e, persistindo o fato, reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, no período de 03 a 13 de julho de 2009 .

19. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 10 (dez) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente à data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho do Campus interessado, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

20. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 18 e 19, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Assistente e Professor Auxiliar:

Professor Assistente

- Titulação Exigida: Título de Mestre, no mínimo;
- Taxa de Inscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Assistente, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de R\$ 4.442,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Professor Auxiliar

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo.
- Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de R\$ 2.809,50 (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Fortaleza, 27 de abril de 2009.

Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria